



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 008/2016

1 – PREÂMBULO

1.1 – **O MUNICÍPIO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2016, de 04/01/2016, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **008/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na data de **25/04/2016**, às **09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a aquisição de material de laboratório, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 25/04/2016, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 25/04/2016. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material de laboratório, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Ácido úrico método enz. Colorimétrico 200 ML	08	CX	46,00	368,00
2	Adaptador padrão (versão curta) c/10 unid. Adaptador padrão para uso com agulhas de coleta de sangue a vácuo	30	UN	13,50	405,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	com descarte agulha automático fabricado em polipropileno – PP Compatível com a maioria das agulhas de coleta múltipla.				
3	Adesivo tamponamento absorvente hipoalérgico c/ 500	10	UN	24,50	245,00
4	Agulha para coleta múltipla, 25x8 21g trifasetada a laser	10.000	UN	0,48	4.800,00
5	Álcool 70% litro.	100	LT	6,30	630,00
6	Alt método cinético uv 200 ML	25	CX	66,50	1.662,50
7	Ast método cinético uv 200 ML	25	CX	66,50	1.662,50
8	Banho-maria digital 127V, faixa de temperatura de +4C a 70C, com cuba inoxidável com dimensões aproximadas de 300x240x150mm, com capacidade até 105 tubos de 12mm, controle eletrônico de temperatura, e indicador digital do banho com resolução de 0,1C, resistência tubular blindada, possibilidade de ajuste e calibração, função de ajuste de linearidade do sensor de temperatura na faixa de 37 a 70C, 9 litros, assistência técnica no Brasil.	01	UN	890,00	890,00
9	BHCG tira reativa 50 testes	06	CX	46,30	277,80
10	Bilirrubinas método colorimétrico 276 testes	05	CX	35,925	179,63
11	Bobina de papel termosensível 57mmx 30 m	25	CX	3,80	95,00
12	Colesterol método enz. Colorimétrico 200ml	30	CX	71,50	2.145,00
13	Coletor de Urina Infantil	1.000	UN	0,36	360,00
14	Coluna deionizadora	01	UN	100,00	100,00
15	Contador de células, com 12 teclas sendo 10 de contagem e 2 teclas de função, visor digital, registro de leucócitos, funções de cálculo de valores absolutos e índices hematimétricos, contagem de eritroblastos em separado, alarme sonoro e bloqueio automático ao atingir 100 células contadas, bivolt selecionável, assistência técnica no Brasil.	01	UN	810,00	810,00
16	Corante Hematológico único 500 ml	03	UN	51,00	153,00
17	Corante rápido para hematologia 3x500 ml	20	CX	37,00	740,00
18	Creatinina método cinético- picrato alcalino 300 ML	15	CX	52,50	787,50



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

19	Diluyente de sangue para analisador automático cellpack pk 30l	15	CX	242,00	3.630,00
20	Escova redonda pequena para lavar tubos	20	UN	5,20	104,00
21	Estufa de secagem/esterilização confeccionada em chapa de aço, com pintura resistente e altas temperaturas, com isolamento de lã de vidro em todas as paredes, teto e porta, com termostato automático para temperatura 50-250C, fecho de rolete, com 1 prateleira interna, móvel e removível em chapa de aço perfurada, lâmpada piloto, suporte para termômetro e dispositivo superior para saída de ar quente, 110/220V, mínimo 81 litros 45x40x45.	01	UN	2.430,00	2.430,00
22	Fita para impressora do aparelho BIO 2000	10	ROLOS	21,15	211,50
23	Glicose método enz. Colorimétrico 500ml	15	CX	53,40	801,00
24	HDL colesterol método enz. Colorimétrico 50ml	08	CX	14,80	118,40
25	Kit heighthcheck calibração hematológico SISMEK KX 21N	10	CX	384,00	3.840,00
26	Lamina de esfregaço em acrílico	20	UN	4,50	90,00
27	Laminas Lapidadas de Vidro 26x76 c/ 50	20	CX	4,60	92,00
28	Laminas lisas de vidro 26x76 c/ 50	40	CX	4,60	184,00
29	Lâmpada Halogênio 20w - 6v	05	UN	15,90	79,50
30	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho G com 100 unidades	30	CX	21,00	630,00
31	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho M com 100 unidades	20	CX	21,00	420,00
32	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho P com 100 unidades	20	CX	21,00	420,00
33	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho PP com 100 unidades	20	CX	21,00	420,00
34	Microlanceta estéril cx c/ 100 unidades estéril.	10	UN	12,50	125,00
35	Padrão de bilirrubina 5 mL	03	CX	23,50	70,50
36	Papel filtro 11 cm diâmetro c/ 100 discos	10	CX	12,50	125,00
37	Pipeta de VHS WESTERGREN 200 MM	30	UN	4,00	120,00
38	Pipeta de volume variável (10-100ul) EPPENDORF.	01	UN	270,00	270,00
39	Pipetador de volume fixo 1 ml	01	UN	120,00	120,00
40	Pipetador de Volume Fixo 10 uL	01	UN	108,00	108,00
41	Pipetador de volume fixo 100 ul	01	UN	115,00	115,00
42	Pipetador de Volume Fixo 25 uL	01	UN	98,90	98,90



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

43	Ponteiras 0-1000 µl 500 unid. Tipo gilson azul	24	PCTE	22,00	528,00
44	Ponteiras 0-200 µl 1000 unid. Tipo gilson	20	PCTE	36,00	720,00
45	Ponteiras 0-200 µl 1000 unid. Tipo universal amarela	20	PCTE	29,00	580,00
46	Pote coletor rosca cristal estéril 80 ml	5.000	UN	0,46	2.300,00
47	Reagente Artritest direto 2 ML	06	CX	46,00	276,00
48	Reagente ASO direto 2 ML	06	CX	64,90	389,40
49	Reagente lisante para analisadores hematológicos 500 ml STRAMATOLYSER	15	CX	352,00	5.280,00
50	Reagente PCR látex direto 2 ML	10	CX	57,95	579,50
51	Relógio Despertador Minuteiro	02	UN	16,50	33,00
52	Solução de limpeza 50 ml	04	CX	38,25	153,00
53	Soro anti-a monoclonal 10 ml	02	FR	21,00	42,00
54	Soro anti-b monoclonal 10 ml	02	FR	21,00	42,00
55	Soro anti-d monoclonal 10 ml	02	FR	43,00	86,00
56	Soro controle bioq normal 5 ml	30	FR	39,90	1.197,00
57	Soro controle RH 10mL	01	PCTE	21,00	21,00
58	TAP método tromboplastina cálcica 100 testes	10	CX	115,00	1.150,00
59	Tiras de urinálise 10 parâmetros 100 testes	15	CX	37,80	567,00
60	Torniquete/garrote em tecido elástico, com processo de auto-trava e botão de regulação de pressão adulto	20	UN	20,00	400,00
61	Torniquete/garrote em tecido elástico, com processo de auto-trava e botão de regulação de pressão infantil	20	UN	18,50	370,00
62	Triglicerídeo método enz. Colorimétrico 200 ML	30	CX	166,15	4.984,50
63	Tubo a vácuo estéril 10 ml com ativador coagulo c/ 100 tampas vermelha	7.000	UN	0,83	5.810,00
64	Tubo a vácuo estéril 3,2% citrato de sódio tampa azul c/ 100, 1,8ml.	500	UN	0,68	340,00
65	Tubo a vácuo estéril para coleta com ativador de coagulo 4ml c/ 100 tampas vermelha.	5.000	UN	0,68	3.400,00
66	Tubo a vácuo estéril para coleta com edta.k3 2 ml c/ 100, tampa roxa	500	UN	1,04	520,00
67	Tubo a vácuo estéril para coleta com edta.k3 4 ml c/ 100 tampas roxa	10.000	UN	0,68	6.800,00
68	Tubo a vácuo estéril para coleta com fluoreto de sódio 2 ml c/ 100 tampas cinza	1.000	UN	0,66	660,00
69	Tubo a vácuo estéril para coleta com	7.000	UN	0,68	4.760,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	fluoreto de sódio 4 ml c/ 100 tampas cinza				
70	Tubo capilar microhematócrito 75mm c/ 500	08	TB	12,50	100,00
71	Tubo de ensaio vidro simples 12x75 MM	600	UN	0,25	150,00
72	Tubo de vidro 13x100mm reforçado	300	UN	1,50	450,00
73	Ureia enzimático colorimétrico 250 ML	06	CX	114,10	684,60
TOTAL					74.306,73

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
1760	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000303

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 008/2016

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº 008/2016

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos envelopes.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

7 – DA PROPOSTA

7.1- A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a entrega do(s) objeto(s) da presente licitação.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

b) O prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço do(s) objeto(s) do presente certame, deverá(ão) respeitar o(s) preço(s) máximo(s) fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

9– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificado o item da proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega correspondentes aos objetos acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, desta Prefeitura Municipal de Planalto.

10.2- A entrega dos objetos da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Saúde, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

10.3- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2017.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 – Homologado e adjudicado os objetos da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

11.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

13- DOS TERMOS ADITIVOS

13.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos prazos e nas especificações quantitativas e qualitativas.

14- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

14.1- O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) de acordo com a(s) entrega(s) do(s) objeto(s), e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

15- DOS ANEXOS DO EDITAL

15.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

a) Anexo I – Modelo de Proposta;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Minuta de Contrato.

16– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

16.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

16.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 12 de abril de 2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal